

REF. CARTA CONVITE Nº:001/2022.

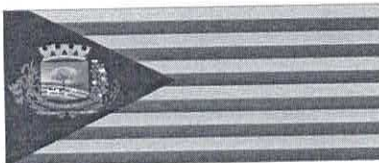
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.411/2022

OBEJTO: contratação de empresa para reforma da Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino com 703,17m me área construída município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois, às 08:00h (oito horas e cinco minutos), no auditório da Secretaria de Educação de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 001/2022, que tem como objeto contratação de empresa para reforma da Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino com 703,17m me área construída município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, com o fim de receber os envelopes com os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes convidados e interessados em participar do certame. Em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, e ampliar o rol da competitividade foram convidadas cinco empresas, e o aviso de licitação foi publicada no portal da transparência do Município, e no diário oficial dos municípios **Ano XX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 16 de fevereiro de 2022 • Edição IVDXV** e também fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. Em seguida, Inicialmente, a Presidente desejou as boas-vindas aos licitantes presentes e registrou as empresas convidadas:

- 1. L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME)**, CNPJ: 42.011.949/0001-37, com sede no Conjunto Novo Retiro, Quadra P, Casa 08, Sala B, Bairro Meladão, Floriano-PI, E-mail: construtoraisadora@gmail.com;
- 2. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP**, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal 250996 sediada Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, contrutoralocar@gmail.com;
- 3. NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP**, CNPJ: 28.341.992/0001-30, sediada na Rua Bela, nº 545, Centro, Marcos Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com;
- 4-MP ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.** CNPJ: 32.927.465/0001-89, sediada na Rua, Bela, nº 545, Centro, Marcos Parente-PI,
- 5 SHAMMAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA**, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 1016

Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: shammahconstrucoes@gmail.com. Ato contínuo registrou as empresas presentes que manifestaram interesse

6. JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí-PI, representada pela senhorita, Ismenia Ferreira dos Santos CPF. 071.296.823-70 RG. 3.969.752 SSP/PI

7. GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, EPP CPNP, 29.868.946/0001-56, Rua, Rod, BR 020, nº 1061, Bairro Piçarra, São João do Piauí-PI, Cep: 64760-000, endereço eletrônico granvip.ltda@hotmail.com representante legal o Sr. Alexandre Pereira dos Santos Junior RG. 4.447.325 SSP/PI, C.P.F: 661.320.883-34.

8. LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA C.N.P.J. 02.664.140/0001-90, endereço, Esmaragado de fretas nº 222, centro Floriano Piauí, cep: 64800-128, representante legal, Everaldo Moura Lustosa, RG. 469.524 SSP/DF.C.P.F 134.095.223-87, endereço eletrônico, everaldoelvas@yahoo.com.br

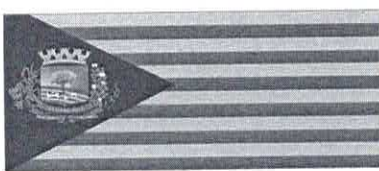
9- AR ENGENHARIA EIRELI-ME C.N.P.J: 28.395.450.0001-40, endereço, avenida santos Drumont, nº 1490, A, campo velho Floriano Piauí, Cep: 64808 -515, representante Antônio Alves Rodrigues Filho, RG.2.914.084 SSP/PI, CPF: 040.169.533-67 endereço eletrônico, aremengenhariapi@hotmail.com

10. OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.428.619/0001-00, endereço, sediada no PQ, Primavera nº 1222, Juazerinho, Cep: 64760-000, são João do Piauí, representada pelo seu representante legal, Adailton Batista de Lima RG. 104.9475SSP/PI/ CPF: 396.621.793-72, endereço eletrônico, oagameservicos@gmail.com. E protocolaram os envelopes as empresas

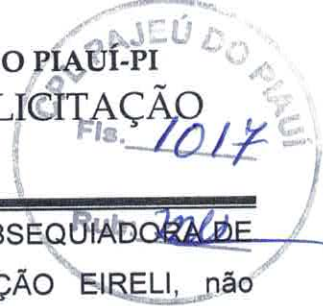
8. FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, C.N.P.J: 40.411.930/0001-52, situada na Rua Orlando Mauriz, nº 401, bairro Sambaiba Velha, Floriano /PI, Cep.64803-220, endereço eletrônico meduardafontinele@gmail.com. Número do protocolo 001.000.525/2022.

10. RUFINO EMPRENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J: 06.056.416/0001-08, endereço, Avenida Pedro Simplício nº 51, Bairro: Nossa senhora da guia, Floriano Piauí-PI, Cep: 64807-380, endereço eletrônico. crsilvaengenharia@hotmail.com Número do protocolo 001.000.526/2022.

Encerrado o credenciamento, a Presidente perguntou se havia algum questionamento sendo que não houve. Em continuidade, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, os quais foram rubricados pelos presentes. Depois de analisados os documentos pelos licitantes presentes foi facultada a palavra, O representante da empresa **LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA**, fez os seguintes questionamentos, sobre as empresas. **JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **GRANVIPI**



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI, RUFINO EMPRENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, não apresentaram a certidão conforme no Edital no item 5.5. F1), a FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA além da certidão conforme no Edital no item 5.5. f1, não apresentou o Seguro-garantia ou caução como pede no Edital. JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA o mesmo diz que está impedido de participar pois a ausência da inscrição a inscrição estadual negativa. O representante da empresa **AR ENGENHARIA EIRELI-ME**, fez o seguinte questionamentos sobre as empresas RUFINO EMPRENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI e GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, EPP ausência de declaração única 5.6.6 do edital, sobre a OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI, apresentou a certidão da receita federal vencida, e não apresentou a declaração de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto no art. 44 e ss do Estatuto da Micro e Pequena empresa.3.8 do Edital. Diante dos questionamentos apresentados pelos licitantes e outros documentos a serem analisados a comissão resolveu suspender a sessão informou que seria publicada o aviso de convocação de continuidade através do Diário Oficial dos Municípios conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados, informando desde logo que inteiro teor do processo encontra-se disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

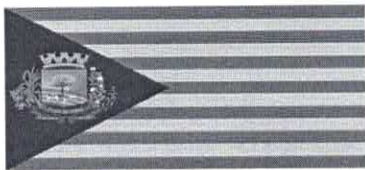
Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Presidente CPL – PMP-PI

Íris Maria Vieira de Lima
 Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
 Membro da CPL

LICITANTES:

| LICITANTE | ASSINATURA DO REPRESENTANTE |
|--|-----------------------------|
| JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, | |
| GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, EPP | |
| LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA | |
| AR ENGENHARIA EIRELI-ME | |
| OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI | |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



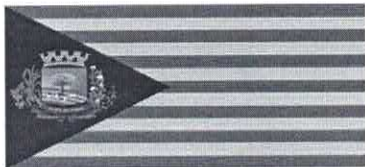
REF. CARTA CONVITE Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.411/2022

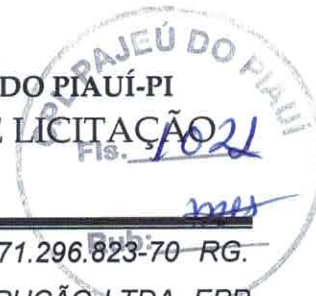
OBJETO: contratação de empresa para reforma da Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino no município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e edital.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO

Aos dois dias do mês de março do ano de dois e vinte e dois, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em segunda sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no Edital da Carta Convite nº **001/2022**, que tem como objeto contratação de empresa para reforma da Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauilino no município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Iniciado os trabalhos a Presidente ressaltou o objetivo da reunião, qual seja, analisar os documentos de habilitação dos licitantes participantes do certame. Na ocasião a Presidente lembrou aos presentes que, em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, com finalidade de ampliar a competitividade, foram convidadas cinco empresas, somando-se a isso, o aviso de licitação também foi publicada no portal da transparência do Município, no diário oficial das prefeituras piauiense *Ano XX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 16 de fevereiro de 2022 • Edição IVDXV* e também fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. Na sessão anterior a Presidente registrou a relação das empresas convidadas sendo elas: 1. L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME), CNPJ: 42.011.949/0001-37, com sede no Conjunto Novo Retiro, Quadra P, Casa 08, Sala B, Bairro Meladão, Floriano-PI, E-mail: construtoraisadora@gmail.com; 2. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal 250996 sediada Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, contrutoralocar@gmail.com; 3. NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ: 28.341.992/0001-30, sediada na Rua Bela, nº 545, Centro, Marcos Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com; 4 - MP ENHENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 32.927.465/0001-89, sediada na Rua, Bela, nº 545, Centro, Marcos Parente-PI e 5_ SHAMMAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: shammahconstrucoes@gmail.com. Também manifestaram interesse e participaram da licitação as empresas: 6. JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí-PI,

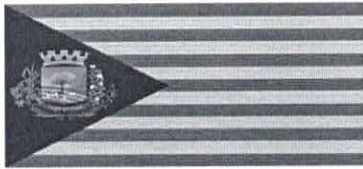


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

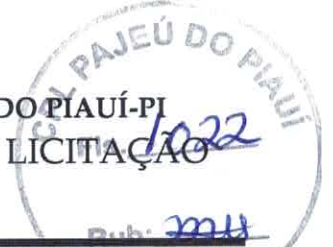


representada pela senhorita, Ismenia Ferreira dos Santos CPF. 071.296.823-70 RG. 3.969.752 SSP/PI; 7. GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, EPP CPNP, 29.868.946/0001-56, Rua, Rod, BR 020, nº 1061, Bairro Piçarra, São João do Piauí-PI, Cep: 64760-000, endereço eletrônico granvip.ltda@hotmail.com representante legal o Sr. Alexandre Pereira dos Santos Junior RG. 4.447.325 SSP/PI, C.P.F: 661.320.883-34; 8. LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA C.N.P.J. 02.664.140/0001-90, endereço, Esmaragdo de fretas nº 222, centro Floriano Piauí, cep: 64800-128, representante legal, Everaldo Moura Lustosa, RG. 469.524 SSP/DF.C.P.F 134.095.223-87, endereço eletrônico, everaldoelvas@yahoo.com.br; 9 - AR ENGENHARIA EIRELI-ME C.N.P.J: 28.395.450.0001-40, endereço, avenida santos Drumont, nº 1490, A, campo velho Floriano Piauí, Cep: 64808 - 515, representante Antônio Alves Rodrigues Filho, RG.2.914.084 SSP/PI, CPF: 040.169.533-67 endereço eletrônico, aremengenhariapi@hotmail.com 10. OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.428.619/0001-00, endereço, sediada no PQ, Primavera nº 1222, Juazerinho, Cep: 64760-000, São João do Piauí, representada pelo seu representante legal, Adailton Batista de Lima RG. 104.9475SSP/PI/ CPF: 396.621.793-72, endereço eletrônico, oagameservicos@gmail.com. Prosseguindo a Comissão registrou ainda que também participam da licitação, pois protocolaram os envelopes as empresas 11) - FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, C.N.P.J: 40.411.930/0001-52, situada na Rua Orlando Mauriz, nº 401, bairro Sambaiba Velha, Floriano /PI, Cep.64803-220, endereço eletrônico meduardafontinele@gmail.com. Número do protocolo 001.000.525/2022 e 12) - RUFINO EMPRENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J: 06.056.416/0001-08, endereço, Avenida Pedro Simplício nº 51, Bairro: Nossa senhora da guia, Floriano Piauí-PI, Cep: 64807-380, endereço eletrônico. crsilvaengenharia@hotmail.com. Protocolo 001.000.526/2022. Após a abertura dos envelopes de habilitação das empresas que apresentaram envelopes com documentação e proposta. Abertos os envelopes de habilitação dos documentos foram rubricados pelos presentes, foi facultada a palavra, na ocasião aos representantes das empresas para apresentarem suas manifestações que foram inseridas na ata da primeira sessão e serão levadas em consideração quando da análise da documentação. Prosseguindo, a Comissão iniciou detalhada análise dos documentos de habilitação dos licitantes com inteiro teor e descrição da motivação da decisão contida no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que integra a presente ata para todos os efeitos legais, sendo proferido o seguinte julgamento:

| ITEM | LICITANTE | JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO | MOTIVO |
|------|----------------------|----------------------------|--|
| 01 | AR ENGENHARIA EIRELI | HABILITADA | Preencheu aos requisitos de habilitação exigidos no edital |

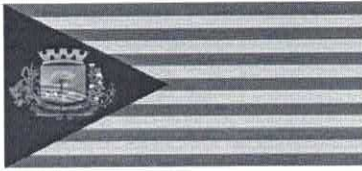


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | |
|----|---|-------------|---|
| 02 | JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA | HABILITADA | Preencheu aos requisitos de habilitação exigidos no edital |
| 03 | FRANCISCO HUMBERTO C. LEAL LTDA | INABILITADA | A licitante não apresentou nos documentos de habilitação Garantia da proposta, conforme exigido no edital item 5.7, alínea "c", também não apresentou atestado de capacidade técnica conforme exigido no item 5.8, alínea b, subitem "b1", número 5 do edital |
| 06 | RUFINO EMP. DA CONSTRUÇÃO EIRELI | HABILITADA | Preencheu aos requisitos de habilitação exigidos no edital |
| 07 | LUSTOSA CONSTRUTORA EIRELI | INABILITADA | A licitante não apresentou nos documentos de habilitação necessários para qualificação técnica, atestado de capacidade técnica conforme exigido no item 5.8, alínea b, subitem "b1", número 5 do edital. |
| 08 | GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP | HABILITADA | Preencheu aos requisitos de habilitação exigidos no edital |
| 09 | OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI | HABILITADA | Preencheu aos requisitos de habilitação exigidos no edital |

Realizada a análise dos documentos de habilitação e proferido o julgamento acima, a Presidente registrou que as empresas L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME), CNPJ: 42.011.949/0001-37; CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP, C.N.P. J n°: 29.619.312/0001-60, NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ: 28.341.992/0001-30, MP ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 32.927.465/0001-89 e SHAMMAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA, C.N.P.J n°: 32.203.026/0001-23, mesmo tendo sido convidadas não compareceu a sessão de abertura, nem tampouco protocolizou os envelopes. Dando sequencia aos trabalhos da Comissão foi comprovada após análise da documentação das empresas que a alegação apresentada pela empresa LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA em face das licitantes: JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI, RUFINO EMPRENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, por suposta não apresentação da certidão negativa de débitos federais, conforme no Edital no item 5.5, alínea "f" não merece prosperar, pois da simples análise dos documentos de habilitação ficou demonstrada a presença da certidão, inclusive rubricada pelos licitantes. No que tange ao suposto impedimento da licitante por está com inscrição baixada junto ao fisco estadual, cumpre destacar que tal fato, não implica no afastamento da empresa do certame, uma vez que o objeto da licitação é a prestação de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

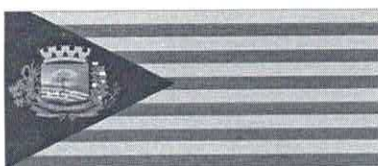


serviço, sujeito, portanto, ao recolhimento do imposto sobre serviços (ISS) e não sobre venda de mercadorias (ICMS), não merecendo prosperar a alegação da licitante JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA. O representante da empresa AR ENGENHARIA EIRELI-ME alegou que a empresa OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI apresentou a certidão da receita federal vencida, e não teria apresentado a declaração de enquadramento em um dos regimes ME ou EPP, para que pudesse ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto no art. 44 e ss do Estatuto da Micro e Pequena empresa.3.8 do Edital. Todavia, da simples análise da documentação da empresa é fácil constatar que a licitante apresentou declaração solicitando o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não havendo como prosperar qualquer pedido de inabilitação da licitante, considerando que, no caso de empresa enquadrada na condição de ME ou EPP a comprovação da regularidade fiscal somente é exigida para fins de contratação. Proferido o julgamento a Presidente solicitou que a presente ata fosse publicada no Diário oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados, para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal, cujo termo inicial passa a contar no primeiro dia útil a partir data da publicação. Transcorrido o prazo sem manifestação dos licitantes, ou caso haja, sendo julgado os recursos, será publicado aviso designando a data da sessão de julgamento das propostas. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI


Íris Maria Vieira de Lima
Membro da CPL


Marinete Lopes Lima
Membro da CPL



REF. CARTA CONVITE Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.411/2022

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Unidade Escolar Jacinto Vieira Piauílino no município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e edital.

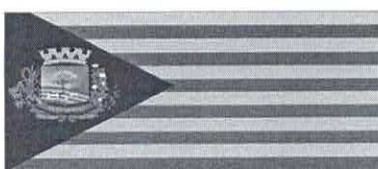
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08:03h (oito horas e três minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 001/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para reforma da UNIDADE ESCOLAR JACINTO VIEIRA PIAUÍLINO no município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, com o fim de dar continuidade com abertura de proposta de preços das empresas habilitadas do certame. Em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, no horário consignado acima a presidente, destacou que, foi realizado o julgamento dos documentos de habilitação, transcorrido o prazo sem manifestação, foram convocados a sessão para abertura e análise das propostas dos licitantes habilitados para o certame. A Presidente estão aptas a prosseguir no certame e com isso abrir os envelopes das propostas das seguintes empresas AR ENGENHARIA EIRELI, JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, RUFINO EMP. DA CONSTRUÇÃO EIRELI, GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI, prosseguindo registrou que as mesmas foram convocadas através da publicação no diário oficial dos municípios, Ano XX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 11 de março de 2022 • Edição IVDXXX, Somente compareceu à sessão, a representante da empresa **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, representada pela Sra. *Ismenia Ferreira dos Santos*, R.G: 3.969752 SSP/PI, C.P.F: 071.296.823-70. Ato continuo a presidente e equipe de apoio deu início aos trabalhos com abertura de proposta de preços, após serem rubricados por todos os presentes, a presidente

CS

MUNDO

MLL



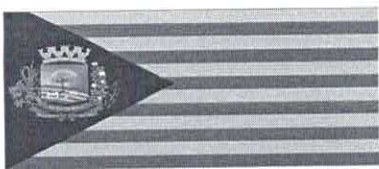
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



perguntou se haviam questionamentos, sendo que não houve. A Comissão remeteu as propostas de preços dos licitantes para análise da área técnica do Município de Pajeú do Piauí, onde o engenheiro civil Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, CPF 025.795.823-12 e CREA 1919832769 procedeu com a análise técnica das propostas, com a conclusiva abaixo relacionada:

| | LICITANTE | VALOR | JULGAMENTO PROPOSTAS |
|----|---|----------------|--|
| 01 | OAGAME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS EIRELI | R\$ 124.059,41 | DESCLASSIFICADA por apresentar preços unitários superiores ao valor previsto em projeto, indo em desacordo com o item 6.3 letra (i) do edital. Os Seguintes itens da proposta apresentam sobrepreço: 1.3; 1.10; 1.12; 2.1; 6.2; 10.1 |
| 02 | GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP | R\$ 146.621,97 | VENCEDORA |
| 03 | JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 155.275,92 | CLASSIFICADA |
| 04 | AR ENGENHARIA EIRELI | R\$ 159.283,27 | CLASSIFICADA |
| 05 | RUFINO EMP. DA CONSTRUÇÃO EIRELI | R\$ 163.860,60 | CLASSIFICADA |

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, em razão do julgamento realizado, declarou vencedora do certame a empresa GRANVIPI SERVIÇOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, EPP CPNP, 29.868.946/0001-56, Rua, Rod, BR 020, nº 1061, Bairro Piçarra, São João do Piauí-PI, Cep: 64760-000, endereço eletrônico granvip.ltda@hotmail.com. Por ter preenchido todos os requisitos do edital e apresentado a proposta em conformidade com o especificado no instrumento convocatório no valor de **R\$ 146.621,97** (*Cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos*). Na ocasião a Presidente informou que, o resultado do julgamento de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS deveria ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para fins de notificação dos interessados, Em seguida a presidente perguntou aos presentes se tinham algo a questionar contra o os julgamentos, sendo que nenhum dos licitantes manifestou. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, membros da CPL e Licitantes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MS
Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

MLL
Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

MLL
Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

[Signature]
Erivaldo Paraguai dos Reis Silva
Engenheiro civil
CREA 1919832769

[Signature]
Licitante,
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

[Signature]